



IMPAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

PORTARIA Nº 021/2021–GAB/IMPAS, de 02 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, **Sr.^a Erica Amorim Vaz**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sr.^a **MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nomeada pela Portaria nº 070/2008 de 20 de fevereiro de 2008 PMA-GAB, art.40, da CF/88, possui direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondente à remuneração do cargo efetivo, com as parcelas incorporáveis, bem como paridade.

Art. 2º) - A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis, Salário Base correspondente ao valor de R\$ 1.435,25 (Hum Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) com fundamento na Lei Nº451/GAB/PMA de 21 de fevereiro de 2020, com acréscimo de 06 (Seis) quinquênios, correspondente a 30% (Trinta Por Cento) em cima da sua remuneração.

Salário Base	R\$: 1.435,25	Lei Nº 451/2020-GAB-PMA de 21/02/2020
Quinquênio 6	R\$: 430,58	Art. 69 da Lei 076/91- Est. Do Serv. Pub. Muni. De Afuá
Valor Total	R\$: 1.865,86	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

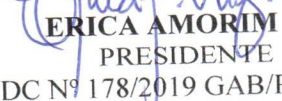
Art.4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, em 02 de junho de 2021.

PUBLICADO NO MURAL
EM 02/06/2021


TATIANY LOPES MACIEL

Diretora de Controle Interno
PORTARIA Nº 054/2017 GAB/IMPAS


ERICA AMORIM VAZ
PRESIDENTE

DC Nº 178/2019 GAB/PMA